TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos, bem como a instrução inicial composta pelo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes, **AUTORIZO** a instauração do competente Processo Administrativo de Licitação destinado à **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes administrativos, operacionais e escolares, coletes, camisetas personalizadas e demais produtos em malharia, de forma parcelada, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e de suas unidades vinculadas**, observadas as especificações constantes dos documentos técnicos que instruem o presente procedimento. A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada nos autos, especialmente em razão das demandas de manutenção e conservação da infraestrutura pública municipal identificadas pelos setores competentes.

A presente autorização fundamenta-se nos princípios do planejamento, da legalidade, da eficiência, da economicidade, da transparência e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando ainda o disposto no Decreto Municipal nº 2.375/2023, encontrando-se presentes os pressupostos necessários ao regular prosseguimento da fase preparatória da contratação.

DETERMINO, ainda, o regular prosseguimento da instrução processual, com a adoção das seguintes providências:

I – Encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, para coordenação da fase preparatória da contratação;

II – Que a equipe técnica competente promova a elaboração e/ou consolidação do **Termo de Referência**, observando as informações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços, do mapa comparativo de preços e dos demais documentos técnicos que compõem a instrução processual;

III – Que sejam elaboradas a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo, conforme a solução definida na fase de planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.375/2023 e da legislação correlata;

IV – Concluída a instrução da fase preparatória, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica, emissão do competente parecer e manifestação acerca da regularidade do procedimento, nos termos da legislação vigente;

V – Após a manifestação jurídica e o atendimento de eventuais recomendações, retornem os autos ao Setor de Licitações para adoção das providências subsequentes visando à publicação do edital e ao regular prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Altamira/PA, 15 de junho de 2026.

LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por LOREDAN DE ANDRADE MELLO:27931119886

LOREDAN DE ANDRADE MELLO
Prefeito Municipal de Altamira